



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

**Poder  
Executivo**  
**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 036 - 22 de fevereiro de 2020

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES SOCIAL .....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Escolar, Auxiliar De Atividades Escolares, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Cozinheiro Escolar, Diretor de Escola, Professor De Educação Básica I - 30h, Professor De Educação Básica II - Artes e Professor De Educação Básica II - Ed Física a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano, nos dias 26, 27 ou 28 de fevereiro de 2020, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

##### Cargo - Agente Escolar

Class.	Nome	Documento
096°	ELIANE PORTO PEREIRA SILVA	412907276
097°	MARCIA PEREIRA LIMA	434140892

##### Cargo - Auxiliar De Atividades Escolares

Class.	Nome	Documento
047°	ALEXSANDER DOS SANTOS	451401657
048°	FERNANDA NOGUEIRA MANOGRASSO	94732279

##### Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Class.	Nome	Documento
172°	TATIANA PRISCILLA BARBOSA RODRIGUES	279450230
173°	THAYLLA DOS SANTOS IGLESIAS	494684781
174°	TÂNIA TAVARES ALVES BRITO	403921107
175°	DAYANE BARTOLOMEU DE OLIVEIRA SANTOS	428216778

##### Cargo - Cozinheiro Escolar

Class.	Nome	Documento
125°	ANGELA LUCIA GARCIA PIRES	194505443

126° MARIA DANIELA DE QUEIROZ BENTO 347849611

##### Cargo - Diretor de Escola

Class.	Nome	Documento
025°	FRANKLIN VALDEMAR DO NASCIMENTO	34580367X

##### Cargo - Professor De Educação Básica I - 30h

Class.	Nome	Documento
111°	ALESSANDRA DEBORA DA SILVA	438027553
112°	TALITA AFFONSO DOS SANTOS	331131110

##### Cargo - Professor De Educação Básica II - Artes

Class.	Nome	Documento
064°	GIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	289051137
065°	GEISON GUEDES	325654402

##### Cargo - Professor De Educação Básica II - Ed Física

Class.	Nome	Documento
051°	CAROLINA BARBOSA LEAL DOS SANTOS	429368288
052°	LETICIA SILVA MACHADO	382398270
053°	HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS MONTEIRO	480101942

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 22 de fevereiro de 2020. CINTIA RENATA LIRA DA SILVA Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Edital nº 02/COMID/2020

(Convocação para Assembleia de Eleição da Sociedade civil para composição dos representantes suplentes nos seguimentos de representantes de associação ou grupo organizado, representante de profissionais relacionados a questões que envolvam pessoas idosas e representantes de entidade de abrigo de idosos, no Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2020-2022.)

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, constituído(a) do pelo Decreto Municipal Nº 9.414/2020 de Janeiro de 2020, que nomeia a Comissão Eleitoral(b) e pela Lei Municipal 3.079 de 28 de setembro de 1996, e Decreto 6.425 de 23 de dezembro de 1996 que regulamenta a Lei 3.079/96, convoca todas as Associações ou Grupos Organizados de Idosos interessados em participar da Assembleia do processo eleitoral de escolha dos representantes suplentes da sociedade civil, que terão assento no Conselho Municipal do Idoso - COMID para o biênio 2020-2022.

##### I- Das inscrições:

I.I - Poderão inscrever-se para somente votarem ou votarem e serem votadas as Associações ou Grupos Organizados de Idosos;

I.II - Apresentarem a Comissão Eleitoral no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia da ata de eleição e posse registrada da atual diretoria;

b) Cópia do estatuto registrado;

c) Ofício do responsável legal indicando seu representante, bem como definindo sua habilitação para somente votarem, ou votarem e serem votados;

d) Cópia do documento oficial com foto do representante indicado pela Associação ou Grupo Organizado de Idoso;

e) com inscrição no Conselho, e, ou protocolo de solicitação de inscrição ou manutenção de inscrição.

##### II - Da Assembleia de Eleição Suplementar

II.I - A assembleia realizar-se à no dia 10 de Março de 2020, das 09:00 as 12:00 horas, no Centro Unificado de Serviços - CENTRUS, sala dos conselhos, térreo, sito a Avenida Paulo Portela, 210 Centro, Suzano;

II.II - O credenciamento das Associações ou Grupos Organizados de Idosos para somente votarem, ou votarem e serem votadas ocorrerá na própria Assembleia de eleição, no horário das 9:00 às 10:00 horas;

II.III - O processo de votação será das 10:30 às 11:00 horas;

II.IV O voto será aberto;

II.V - Em caso de empate, a Comissão Eleitoral dará voto de qualidade.

II.VI - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia de eleição será das 11:30 as 12:00 horas.

##### III - Dos Recursos

III.I - As Associações ou Grupos Organizados de Idosos poderão apresentar recurso ao final da Assembleia de Eleição à Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

##### VI - Dos Conselheiros:

Serão eleitos 4(quatro), Conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil, conforme Lei 3.079/96 no artigo 6º, inciso II alínea "b", "d" e "e", assim descritos:

01(um) representante de associação ou grupo organizado;

01(um) representante de profissionais relacionados a questões que envolvam pessoas idosas, tais como, assistentes sociais, psicólogos, médicos geriátricos ou advogados;

02(dois) representantes de entidade de abrigo de idosos (casa-lar).

##### V - Do Cronograma:

Processo	Data e Horário	Local
Publicação do Edital	22/02/2020	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a>



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 036 - 22 de fevereiro de 2020

		<a href="http://p.gov.br">p.gov.br</a> , bem como nos CRAS, CREAS, CAD e Conselhos Tutelares, Entidades e Organizações Sociais.
Assembleia	10/03/2020 das 09:00 as 12:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Credenciamento para eleição	10/03/2020 das 09:00 as 10:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Processo de Eleição (VOTAÇÃO)	10/03/2020 das 10:00 as 11:30	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Resultado Final e leitura da ata	10/03/2020 das 11:30 as 12:00	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Interposição e Análises de eventuais recursos	10/03/2020 a partir das 12:00 horas	"CENTRUS", térreo (sala dos conselhos) Avenida Paulo Portela, 210 - Centro, Suzano
Publicação do resultado final da eleição	11/03/2020	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a> .

A data da posse dos conselheiros eleitos, será divulgada após a publicação do resultado da eleição.

#### VII. - Das Disposições Gerais e Finais

A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

**Anderson de Oliveira** - Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

#### CONVITE

O Presidente do CMD informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Desporto, que será realizada Reunião Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2020 às 10h00 na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 90, Jd. Imperador, Suzano/SP - Parque Max Feffer.

**José Serafim da Silva Junior** - Presidente do CMD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP com o valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) para o LOTE 01, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME com o valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais) para o LOTE 03, ÍTACA EIRELI com o valor de R\$ 14.558,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para o LOTE 04 e com o valor de R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais) para o LOTE 06 e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP com o valor de R\$ 9.356,25 (Nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o LOTE 05, sendo que o LOTE 02 restou FRACASSADO, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHO PSICOSSOCIAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: COMERCIAL GAGI EIRELI ME com o valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para o ITEM 02, com o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) para o ITEM 04, com o valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para o ITEM 07, com o valor de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais) para o ITEM 08, com o valor de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) para o ITEM 09, com o valor de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) para o ITEM 10, com o valor de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) para o ITEM 11, com o valor de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) para o ITEM 12, com o valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para o ITEM 23, com o valor de R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco

reais) para o ITEM 25, com o valor de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o ITEM 26, com o valor de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais) para o ITEM 28, com o valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) para o ITEM 36, com o valor de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais) para o ITEM 38, com o valor de R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais) para o ITEM 39, com o valor de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) para o ITEM 43, com o valor de R\$ 1.215,00 (Um mil, duzentos e quinze reais) para o ITEM 45 e com o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para o ITEM 49; A M P COMERCIAL EIRELI com o valor de R\$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 03, com o valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para o ITEM 06, com o valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) para o ITEM 15, com o valor de R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais) para o ITEM 16, com o valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) para o ITEM 17, com o valor de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) para o ITEM 46, com o valor de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) para o ITEM 47, com o valor de R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) para o ITEM 54 e com o valor de R\$ 1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais) para o ITEM 59; ORION COMERCIAL EIRELI ME com o valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para o ITEM 14, com o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) para o ITEM 24, com o valor de R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o ITEM 27, com o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para o ITEM 30, com o valor de R\$ 300,00 (Trezentos e reais) para o ITEM 31, com o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o ITEM 35, com o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para o ITEM 40, com o valor de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais) para o ITEM 53 e com o valor de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais) para o ITEM 57; INCLUDE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME com o valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) para o ITEM 37, com o valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para o ITEM 41, com o valor de R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais) para o ITEM 42, com o valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais) para o ITEM 44 e com o valor de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) para o ITEM 50; sendo que os ITENS 01, 05, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 48, 51, 52, 55, 56 e 58 restaram FRACASSADOS, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 036 - 22 de fevereiro de 2020

### FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINA E/OU FELINA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa CLINICA VETERINÁRIA ESTIMAKÃO LTDA, com o valor global de R\$ 279.180,00 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

### JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI 8987/95

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga a empresa de reconhecida e comprovada experiência para concessão remunerada para exploração do serviço funerário municipal de Suzano.

**O PREFEITO DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 342 de 17/12/2019, que autoriza outorga a empresa de reconhecida e comprovada experiência para concessão remunerada para exploração do serviço funerário municipal de Suzano, e;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, no inciso VIII, do parágrafo único do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Suzano que estabelece que a concessão de serviços públicos é matéria de Lei Complementar, sendo, portanto, caracterizado o serviço funerário como serviço público municipal, justificando assim a necessidade de Lei Complementar sobre o assunto;

Considerando o artigo 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, assim como previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando o artigo 30, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a competência do Município em prestar diretamente ou sob o regime de concessão os serviços públicos de interesse local;

Considerando a Constituição da República, em seu artigo 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

### JUSTIFICA:

Além da exigência constitucional para a realização de licitação para a concessão remunerada para exploração do serviço funerário municipal, corroborada tanto pela Lei Federal de Concessões (Lei 8987/95), como pela Lei Orgânica do Município de Suzano, sobre a necessidade de realização de licitação para concessão do serviço como meio

necessário para tal, em atendimento ao princípio da legalidade, que rege a administração pública.

Em face das dimensões e características geográficas do Município de Suzano, bem como da demanda dos serviços, e nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar 342/2019, a prestação dos serviços deverá ser dividido em até 04 concessionárias, adotando como critério de escolha o maior valor de oferta a título de remuneração mensal, sendo vencedoras do certame as quatro melhores propostas ofertadas, havendo empate será decidido por sorteio, sendo que as vencedoras, em consórcio, deverão realizar os serviços no município, arcando ainda, por todas as despesas do sistema. Cada concessionária deverá atender às exigências legais e demais exigências que serão expostas em edital pelo Município para a concessão do serviço. Não havendo quatro proponentes interessadas no certame, a concessão será outorgada ao número daquelas vencedoras habilitadas.

A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público objeto da concessão em referência, e, também, para ampliar significativamente o padrão de qualidade na prestação dos serviços no Município, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Suzano, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação dos serviços funerários.

Objeto: Selecionar propostas para a outorga a empresa de reconhecida e comprovada experiência para concessão remunerada para exploração do serviço funerário municipal de Suzano, em atendimento às normas legais;

Prazo: 10 (dez) anos,  
Publique-se.  
Processo Administrativo 2051/2020.  
Suzano, 18 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal